



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 832/2022

Ivaí, 27 de Setembro de 2022.

Assunto: Solicitação de 02 profissionais médicos Clínico Geral 40h/Semanais.
Refer.: Credenciamento 2022.

Ilustríssimo,

A Secretaria Municipal de Ivaí, dentro de suas atribuições legais vem por meio deste solicitar 02 profissionais médicos clínico geral com carga horária de 40 horas semanais para início de suas atividades no dia 03 de Outubro do Corrente ano, locais a ser destinados pela Secretaria de Saúde.

Att,



Documento assinado digitalmente
NICOLI CROCOLI
Data: 27/09/2022 13:45:07 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Diretor licitações

Prefeitura Municipal de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.** Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 222.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 28 de outubro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78.175.918/0001-33

Rua Rm Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Encarregado do Setor de Licitações**

Assunto: **Processo administrativo de credenciamento de serviços médicos**

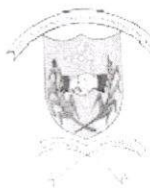
1. RELATÓRIO

O Encarregado do setor de licitação solicita a pronunciamento desta procuradoria sobre o procedimento a ser adotado para efetuar a contratação de profissionais para prestar serviços médicos, através do sistema de credenciamento.

2. MÉRITO

O objeto desta é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos, sendo que tal espécie de contratação, via de regra de ser precedida de procedimento de licitação, no entanto algumas contratações podem ser feitas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A Administração pública pode convocar particulares, de uma mesma atividade, que preencham certos requisitos fixados em edital para fazer o devido credenciamento, anuindo desta forma com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78.175.918/0001-33

Rua Rm Barbosa, 632 Fone (42) 3247 1222 84460 000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacoes@ivaipr.gov.br

valores de remuneração dos serviços a serem prestados, sendo que os credenciados, independentemente de competição, poderão contratar com o Poder Público para a execução dos serviços para os quais houve a convocação editalícia.

Quanto ao credenciamento assim já se pronunciou o E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

(...) o credenciamento é uma espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, de acordo com regras de habilitação e remuneração previamente fixadas pelo Poder Público. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, considerando que, pela natureza do serviço, não existe relação de exclusão, ou seja, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por uma determinada pessoa, mas é prestado por todos os credenciados. (ACÓRDÃO Nº 789/09 - Tribunal Pleno) (grifo nosso)

Não é divergente o entendimento quanto a possibilidade de utilização do credenciamento para a contratação com o Poder Público adotado pelo Tribunal de Contas da união, conforme Decisão 656/1995 do Plenário:

(...) requisitos que devem ser observados quando do credenciamento de empresas e profissionais do ramo, tais como: 1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional; 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento; 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados; 5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo; 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como, p. ex., proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). (Tribunal de Contas da União, Decisão nº 656/1995 - Plenário)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78.175.918/0001-33

Rua Rm Barbosa, 632 Fone: (42) 3247-1222 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

Uma vez ultimado o Credenciamento através de chamamento público estaremos diante de uma situação caracterizadora de inviabilidade de competição, fato este que afasta a exigibilidade de realização de procedimento licitatório prévio para a contratação, segundo o disposto no art. 25 da Lei 8666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por óbvio o Credenciamento enquadra-se nos casos de inviabilidade de competição, tornando o procedimento licitatório inexigível, uma vez que todos têm igual oportunidade de se credenciar e de contratar com a administração.

Nesse sentido nos ensina JORGE ULISSES

JACOBY:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78.175.918/0001-33

Rua Rm Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. (...) Parece claro que, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento. (Coleção de Direito Público. 2008. Pg 538)

O entendimento o Tribunal de Contas da União
corroborar tal entendimento:

Especificamente sobre a questão da inexigibilidade de licitação, concluiu-se, com base nos posicionamentos doutrinários a respeito desse tema, que o credenciamento de serviços de assistência médico-hospitalar pode ser incluído entre os que atendem às condições legais ensejadoras da exceção à regra de observância prévia do procedimento licitatório, considerando-se, ainda, as particularidades de que se reveste o procedimento, como a contratação irrestrita de todos os prestadores de serviços médicos, pessoas físicas ou jurídicas, que preencham as condições exigidas; a fixação, de forma antecipada, do preço dos serviços; e a escolha, pelos próprios beneficiários, entre os credenciados, de profissional ou instituição de sua preferência. (Tribunal de Contas da União. Decisão nº 656/1995 – Plenário)

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o devido processo de credenciamento, precedido de chamamento público com ampla divulgação e com base em regras editalícias claras, a contratação o deverá ser formalizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25 inciso I da lei 8666/93, desde que Ratificada pelas autoridades superiores e desde que cumprido o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e inciso da Lei Federal 8.666/93, para que surta seus jurídicos e desejados efeitos legais, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 16.175.912/0001-33

Rua Frei Barbosa, 632 Fone: (42) 3247-1222 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

que o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos, econômicos, e financeiros escapam à análise jurídica desta procuradoria.

Encaminhe-se o presente ao setor de licitações para elaborar o edital de chamamento público para o credenciamento, seguido das demais formalidades para a contratação dos credenciados por inexigibilidade de licitação.

Ivaí, 28 de outubro de 2022.

Wilson A. Eidam

ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE** de licitação que tem como objeto a **Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, 28 de outubro de 2022.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 340/2022

Empresário: _____ Página: 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
340	Contratação de Serviço	28/10/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
UNIDADES DE SAÚDE		0 Dias	

Descrição:

Prestação de serviços médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Justificativa:

CREDENCIAMENTO 002/2022

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044684	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	18.500,00	222.000,00
	Profissional: VITOR EMANUEL GRANISKA TAMVING				
	Serviços médicos Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.				
TOTAL					222.000,00
TOTAL GERAL					222.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 340/2022

Equilíbrio

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
340	Contratação de Serviço	28/10/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
UNIDADES DE SAÚDE		0 Dias	

Descrição:

Prestação de serviços médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Justificativa:

CREDENCIAMENTO 002/2022

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044684	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	18.500,00	222.000,00
	Profissional: VITOR EMANUEL GRANISKA TAMWING				
Serviços médicos Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.					
TOTAL					222.000,00
TOTAL GERAL					222.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 340/2022

Equilíbrio: Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
340	Contratação de Serviço	28/10/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	643/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
UNIDADES DE SAÚDE		0 Dias	

Descrição:

Prestação de serviços médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Justificativa:

CREDENCIAMENTO 002/2022

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044684	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	18.500,00	222.000,00
	Profissional: VITOR EMANUEL GRANISKA TAMWING				

Serviços médicos Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

TOTAL 222.000,00

TOTAL GERAL 222.000,00



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

À

Prefeitura Municipal de IVAÍ-PR
Departamento de Licitações

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento na Área Médica nº. 001/2022 da COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO DE IVAÍ/PR, objetivando a prestação de serviços médicos especializados em ginecologista/obstetra, pediatria e clínico geral, por meio de horas presenciais, para atender a demanda do Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí/PR.

Nome/Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro, Rolândia-PR

CEP: 86.600-109

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Dados bancários: Banco Inter, Agência nº 0001-9, Conta Corrente nº 38964-1

Profissional: VITOR EMANUEL GRANISKA TAMWING

Conselho Regional de Classe do Profissional: 50581 CRM/PR

Identidade (RG) do Profissional: 448880 SSP AC

CPF do Profissional: 759.534.632-00

Rolândia, 28 de outubro de 2022.

THIAGO DE CASTRO

SILVEIRA:022279289

21

Assinado de forma digital por

THIAGO DE CASTRO

SILVEIRA:02227928921

Dados: 2022.10.28 16:09:16

-03'00"

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289-21

Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **VITOR EMANUEL GRANISKA TAMWING**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **50581** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **3e9ab1315ebf274601d61b5f80e83fc765d02081**

Emitida eletronicamente via internet em **28/10/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **VITOR EMANUEL GRANISKA TAMWING**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50581** desde **28/10/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/01/2023.

Chave de validação **1d8ee84a1871597d2bb22ad02809f7ce1c616447**

Emitida eletronicamente via internet em **28/10/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **VITOR EMANUEL GRANISKA TAMWING**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **50581** conforme períodos abaixo:

Períodos

28/10/2022 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 0e8aaa62ce13e93523e2023da24e4bd953b2226a

Emitida eletronicamente via internet em **28/10/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA**, estabelecida na cidade de Rolândia/Pr., à Rua Santos Dumont, N°620 Sala 73, Centro, Rolândia PR, CEP 86.600-109, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG n° 5.921.030-0 CPF n° 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

CONTRATADO(a): **VITOR EMANUEL GRANISKA TAMWING**

médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob n°

portador do RG n° 448880

. CPF n° 75953463200

residente a rua NICARAGUA N° 2302, CURITIBA/PR, CEP 82515260

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S): Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES): A Contratada realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo a Contratada exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela Contratante.

Parágrafo primeiro: O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a CONTRATADA ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

Parágrafo segundo: Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais necessárias à execução dos serviços, possuindo este contrato um



cunho independente, cabendo exclusivamente à Contratada se responsabilizar pelas obrigações previdenciárias, fiscais, tributárias, e demais decorrentes da sua vinculação.

CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA CONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- I – Pagar os serviços prestados
- II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;
- III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O **CONTRATADO** fica obrigada a

- I – Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;
- II – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;
- III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;
- IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019).
- V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- VI – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;
- VII – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;



VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;

IX - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médicos de em regime de plantão ou congênere;

X - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congênere.

XI - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior há 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

Parágrafo Primeiro – Fica entre as partes estipula a aplicação da multa indenizatória de R\$ 2.000 (dois mil reais) por falta injustificada da CONTRATADA, ressalvando para tantos as tidas como força maior devidamente previstas no código de ética médica, ficando desde já autorizada à CONTRATANTE a efetuar o abatimento do valor da multa aplicada dos valores a serem a pagos à CONTRATADA dentro do mês.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será efetuado até o trigésimo (30º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será de 12 meses, sendo automaticamente prorrogado em todos os seus termos se não declinado em até 30 (dias) do seu término, podendo ainda rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, condicionado ao cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da



Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

Parágrafo primeiro. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

Parágrafo segundo. Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

Parágrafo terceiro. Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Nº 4048

SERIE "B"



ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA
UNIVERSIDAD PRIVADA FRANZ TAMAYO

El Rector de la Universidad por cuanto: El (la) Señor (a)

Vitor Emanuel Graniska Tamwing

de nacionalidad brasileira *nacido (a) en* 22-Junio-1987 *, ha cumplido con todos los requisitos previstos por Ley, el Estado y los Reglamentos de esta Universidad.*

Por tanto:

En cumplimiento del Art. 94 (parágrafo II) de la Constitución Política del Estado y el Decreto Supremo Nº 212349, confiere en nombre de la Universidad, el Grado Académico de

Médico Cirujano

Es otorgado en la ciudad de La Paz - Bolivia a los 26 *días del mes de* Noviembre *de* 20 19

RECTOR

Am. MESA R. Verónica A. Agreda de Pazos



SECRETARIO GENERAL

Dr. Edwin M. Rosset Del Castillo

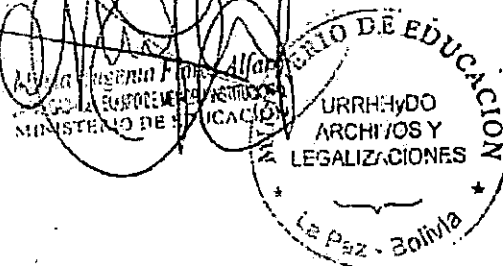


SE CERTIFICA LA FIRMA
AC EL CONTENIDO
MINISTERIO DE EDUCACIÓN
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación,
certifica que la firma y rúbrica
que aparece en el documento,

11 DIC 2019

Académico resumen, corresponde
a: *[Firma]*



Libro N° 1
Folio N° 176
Vitor Emanuel Graniska Tamwing
U.P.E.T. SERIE "B" N° 4048





ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
SUYUKUNAWAN RIMANAKUY KAMACHIO WASI
ANDAXA MAFKANAKAMPI TUMPASINA KAMANI
MBOPONUAIRESIROA IFU TETAGUASURETA NDIVE REGUA

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido. (Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió).
Esta Apostilla se puede verificar en la siguiente dirección: <http://apostilla.rree.gob.bo/>

Apostille
(Convention de La Haye du 5 octobre de 1961)

1 País
Country/Pays.

Bolivia

El presente documento público
This public document / Le présent acte public

2 ha sido firmado por
has been signed by
a été signé par

MARIA EUGENIA FLORES ALFARO

3. quien actúa en calidad de
acting in the capacity of
agissant en qualité de

ENCARGADA DEL EQUIPO DE MEMORIA
INSTITUCIONAL

4. y está revestido del sello / timbre de
bears the seal / stamp of
est revêtu du sceau / timbre de

MINISTERIO DE EDUCACIÓN

Certificado
Certified / Attesté

5. en
at/à

COCHABAMBA

6. el día
the/le

16/12/2019

7 por
by/ par

YOVANA CAROLA PEREZ PELAEZ

8. bajo el número
N° / sous n°

188684

9 sello / Timbre
Seal/ stamp

10. Firma
Signature:

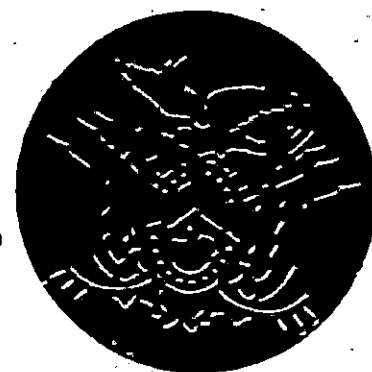
FIRMADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE SEGURIDAD ALFANUMÉRICO

DSB8LUVAC9



293196





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°. : 12.072

Livro n°. : 128

Página 1 de 2

Eu, Anilton Cezar Feldaus, tradutor público, certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um **DIPLOMA UNIVERSITÁRIO**, em Espanhol, que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:



Estado Plurinacional da Bolívia

Nº 4048

UNIVERSIDADE PRIVADA FRANZ TAMAYO

SÉRIE "B"

O Reitor da Universidade por:

Vitor Emanuel Graniska Tamwing

de nacionalidade brasileira, nascido(a) em 22 junho 1987, ter cumprido com todos os requisitos previstos por Lei, o Estatuto e os Regulamentos desta Universidade.

Portanto:

Em cumprimento ao artigo 94, (parágrafo II) da Constituição Política do Estado e o Decreto Supremo Nº 212349, confere em nome da Universidade, o Grau Acadêmico de

Médico Cirurgião

Outorgado na cidade de La Paz – Bolívia, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

[Consta rubrica ilegível]

REITOR

Arq. DESA R. Verónica A. Agreda de Pazos

[Consta foto]

[Consta rubrica ilegível]

SECRETÁRIO GERAL

Dr. Edwin M. Rossel del Castillo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°. : 12.072

Livro n°. : 128

Página 2 de 2

Qr Code

CERTIFICA-SE A ASSINATURA,
NÃO O CONTEÚDO.
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
ARQUIVO E LEGALIZAÇÕES

O Ministério de Educação certifica que a
assinatura e rubrica que aparece no
documento:

11 DEZ. 2019

Acadêmico/Resumo, corresponde a
Verónica A. Agreda
Reitora

Livro Nº 1

Folha Nº 176

Vitor Emanuel Graniska Tamwing

U.P.F.T. SERIE "B" Nº 4048

[Consta carimbo e selo da Universidade
Privada Franz Tamayo, n° 025244]

MINISTÉRIO DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES E
CULTURAS
[Assinado]
S.C.H.A.
Plataforma de Verificado
v r

[Consta rubrica]

Maria Eugenia Flores Alfaro

Encarregada da Equipe de Memória Institucional
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DE
EDUCAÇÃO
URRHH e DO
Arquivos e
Legalizações
LA PAZ - BOLÍVIA

Anexo



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

[Consta trecho em outro idioma]

Esta Apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a capacidade na qual o signatário do documento tenha atuado e, se for o caso, a identidade da chancela ou carimbo contido no documento público.

(Esta Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual foi expedida)

Esta apostila pode ser verificada no seguinte endereço: <http://apostila.rree.gob.bo/>

Apostille (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
1. País	Bolívia		
O presente documento público			
2. Foi assinado por	MARIA EUGENIA FLORES ALFARO		
3. Quem atua na qualidade de	ENCARREGADA DA EQUIPE DE MEMÓRIA INSTITUCIONAL		
4. Contém a chancela/carimbo de	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
Certificado			
5. Em	COCHABAMBA	6. No dia	16/12/2019
7. Por	YOVANA CAROLA PEREZ PELAEZ		
8. Sob o número	188684		
9. Chancela – carimbo:	[Consta selo dourado]		
10. Assinatura	ASSINADO DIGITALMENTE		
CÓDIGO DE SEGURANÇA ALFANUMÉRICO		[Consta código de barras e QR code 293196]	DSB8LUVAC9

NADA MAIS constava no referido documento que devolvo parte interessada com essa tradução fiel, que conferi, achei conforme e assino na data abaixo. **DOU FÉ.** Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2022. -----

[Assinado digitalmente]

Anilton Cezar Feldaus

Tradutor Público e

Intérprete Comercial

Rua Barcelona, 16 – Jardim Alice II – Foz do Iguaçu – Paraná – BRASIL – CEP 85.858-150
Tel.: +55 (45) 5733382 / +55 (45) 999-18-2967 - e-mail: aniltoncesar@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Anilton Cezar Feldaus.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B878-FBA3-83DC-B8EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Anilton Cezar Feldaus.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B878-FBA3-83DC-B8EB.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B878-FBA3-83DC-B8EB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B878-FBA3-83DC-B8EB



Hash do Documento

9625A5DE340443D6365AF5C0B040F2E1D3F4C94B54E6E27C4C501C21A984544C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2022 é(são) :

☒ Anilton Cezar Feldaus (Tradutor Público) - 648.058.599-20 em
02/09/2022 18:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Curitiba

Avenida Anita Garibaldi, 888, 4º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1733 - Email: prctb01dir@jfpr.jus.br

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5056865-86.2022.4.04.7000/PR

IMPETRANTE: VITOR EMANUEL GRANISKA TAMWING

IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ - CRM/PR - CURITIBA

DESPACHO/DECISÃO

1. Por meio do presente mandado de segurança, a parte impetrante requer ordem para que a autoridade impetrada proceda a sua imediata inscrição nos quadros do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ - CRM/PR - Curitiba.

Alega que é médico, com formação obtida em instituição de ensino no exterior. Que se submeteu e foi aprovado no Revalida e aguarda os trâmites finais para o registro da revalidação perante a UNB. Após, buscou o CRM para requerer o registro em seus quadros, porém, teve seu pedido indeferido, uma vez que deveria aguardar o registro de seu diploma perante o Ministério de Educação.

Sustenta que a negativa da autoridade configura ofensa ao seu direito de livre exercício profissional, um dos direitos fundamentais do artigo 5º, XIII da CF/88. Ademais, alega que preenche todas as exigências legais para obter a inscrição junto ao CRM.

É o relato do necessário. Decido.

2. Para a concessão da medida liminar em mandado de segurança, necessária a presença concomitante do perigo de dano irreparável ou de difícil reparação no curso do processo, bem como da probabilidade do direito alegado.

O artigo 17, da Lei nº 3.268/57 dispõe que:

Art. 17. Os médicos só poderão exercer legalmente a medicina, em qualquer de seus ramos ou especialidades, após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados ou cartas no Ministério da Educação e Cultura e de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Curitiba

A Resolução nº 2014/2013, expedida pelo Conselho Federal de Medicina, permitiu a inscrição primária aos recém formados que aguardam os registros de seus diplomas, nos seguintes termos:

Art. 1º Para efeito de inscrição nos Conselhos de Medicina serão considerados documentos hábeis: diplomas e/ou declarações ou certidões de colação de grau emitidos pelas instituições formadoras de médicos oficiais ou reconhecidas.

Parágrafo único. Será também exigida, para efeitos de comprovação, a lista dos formandos de cada instituição formadora oficial ou reconhecida pelo MEC.

Art. 2º Fica conferido o prazo de até 120 dias corridos para que o interessado apresente o diploma quando este não tiver sido entregue por ocasião da inscrição.

§ 1º Estes 120 dias serão contados a partir da data do pedido de inscrição.

§ 2º A não apresentação do diploma no prazo estipulado no caput implica em cancelamento da inscrição requerida.

A resolução supracitada trata apenas dos recém formados em instituições de ensino nacionais.

Entretanto, tal possibilidade — a "inscrição primária" — deve ser aplicada, por analogia, ao caso da parte impetrante, que possui o diploma expedido por instituição de ensino estrangeira e já se submeteu ao processo de revalidação, logrando aprovação, estando apenas aguardando o trâmite para registro de seu diploma no MEC.

Negar a inscrição no CRM/PR sob o argumento de que a parte impetrante deve aguardar o registro de seu diploma afronta aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

(...) a Administração, ao atuar no exercício da discricção, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional ... Vale dizer: pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas - e, portanto, jurisdicionalmente invalidáveis -, as condutas ... praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada. (Celso Antônio Bandeira de Mello. Curso de Direito Administrativo. 9 ed. São Paulo: Malheiros, p. 66).



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Curitiba

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, por sua vez, ensina que "*O princípio da razoabilidade, sob a feição de proporcionalidade entre meios e fins, está contido implicitamente no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.784, que impõe à Administração Pública: adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público...*" (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 12 ed. São Paulo : Atlas, 2000, p. 81).

Com efeito, não é razoável impedir que a parte impetrante exerça sua profissão por conta de entraves burocráticos inerentes ao registro do diploma, sobretudo porque é possível demonstrar, mediante outros documentos, que ela concluiu o curso e foi aprovado pelo sistema de revalidação nacional.

Por isso tudo, a autoridade impetrada deve proceder à inscrição primária da parte impetrante, nos mesmos moldes daquela prevista na Resolução nº 2014/2013 do CFM. A inscrição terá validade de 120 (cento e vinte dias).

O "*periculum in mora*" é evidente, uma vez que a parte impetrante está impedida de exercer a profissão de médica.

3. Ante o exposto, **defiro o pedido liminar**, determinando que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná proceda à inscrição primária da parte impetrante. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$1.000,00 a contar do 11º dia.

4. Intimem-se.

5. Intime-se e notifique-se a autoridade impetrada da presente decisão e para que preste as informações no prazo de dez dias, nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei nº 12.016/2009.

6. Intime-se o CRM/PR, nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei nº 12.016/2009, acerca do interesse em ingressar no feito.

7. Após, dê-se vista ao MPF para elaboração de parecer. Prazo de 10 (dez) dias.

8. Com a juntada do parecer, sigam os autos conclusos para sentença.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Curitiba

Documento eletrônico assinado por **THAIS SAMPAIO DA SILVA MACHADO**, Juíza Federal Substituta, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700013046166v2** e do código CRC **dc34e540**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **THAIS SAMPAIO DA SILVA MACHADO**

Data e Hora: 13/10/2022, às 18:8:42

5056865-86.2022.4.04.7000

700013046166.V2

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

IASMINE SALLE SILVEIRA, brasileira, Investigadora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.333.009-17, portadora do RG sob n.º 7.712.355-5, residente e domiciliada à Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede a Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula Primeira: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, **passa a ser** composto por 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, ao valor de R\$1,00 (um real) cada quota, perfazendo

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

o total de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	425.000	R\$ 425.000,00	50%
IASMINE SALLE SILVEIRA	416.500	R\$ 416.500,00	49%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	8.500	R\$ 8.500,00	1%
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00	100%

Cláusula Segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

IASMINE SALLE SILVEIRA, brasileira, Investigadora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.333.009-17, portadora do RG sob n.º

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.712.355-5, residente e domiciliada à Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede a Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula Segunda: A sociedade terá a sua sede, à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde. Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos,

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas.

Parágrafo Único: O CNAE da Sociedade será:

Atividade Principal: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Atividades Secundarias:

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, ao valor de R\$1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	425.000	R\$ 425.000,00	50%
IASMINE SALLE SILVEIRA	416.500	R\$ 416.500,00	49%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	8.500	R\$ 8.500,00	1%
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00	100%

Cláusula Sexta: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

Parágrafo Único: Na falta do sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA suas quotas serão transferidas para a sócia IASMINE SALLE SILVEIRA, na falta da sócia IASMINE SALLE SILVEIRA suas quotas serão transferidas para o sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, na falta dos dois concomitantemente seguirá a linha sucessória legal.

Cláusula Sétima: A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração deste ato constitutivo.

Cláusula Oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula Nona: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cláusula Décima: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificados **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Cláusula Décima Segunda: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Terceira: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo primeiro: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima Quarta: Os administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Quinta: Declaram os sócios, sob as penas da lei, que o porte da sociedade se enquadra na condição de "DEMAIS".

Cláusula Décima Sexta: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício é o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

Rolândia/PR, 11 de julho de 2022.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

IASMINE SALLE SILVEIRA

MARIA PAULA RAMOS MENEZES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02227928921	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
03433300917	IASMINE SALLE SILVEIRA
44030006817	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022 15:01 SOB N° 20224648632.
PROTOCOLO: 224648632 DE 12/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209001778. CNPJ DA SEDE: 33458003000122.
NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2022.
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.

CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 1.702/2022 de pessoa interessada, para fins exclusivamente GERAIS (conforme Artigo 97 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Foro Judicial Provimento Nº 294, de 21 de outubro de 2020), que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei NADA HAVER DISTRIBUÍDO, desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, em que figure como Requerida a Empresa:

❖ AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ. sob o Nº 33.458.003/0001-22, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73 - Centro, nesta cidade.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos treze de julho de dois mil e vinte e dois. Eu,.....(Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

Evandro Norio Aoki

Escrevente Juramentado

EVANDRO

NORIO

AOKI:030759

01946

Assinado de forma
digital por

EVANDRO NORIO

AOKI:03075901946

Dados: 2022.07.13

17:38:04 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.458.003/0001-22
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/04/2019NOME EMPRESARIAL
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologiaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R SANTOS DUMONTNÚMERO
620COMPLEMENTO
SALA 73CEP
86.600-109BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ROLANDIAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@AVIVE.SRV.BRTELEFONE
(43) 3337-0426ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 09:37:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:11 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **F391.BB91.3CA5.C434**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 027508403-85

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.458.003/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 09/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026811360-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.458.003/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa nº 11257/2022

Nome / Razão.....:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Endereço.....:RUA SANTOS DUMONT 620
Bairro.....:CENTRO
CNPJ/CPF.....:33.458.003/0001-22
Requerente.....:Gabriely
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Apresentamos abaixo os débitos A VENCER com as características acima citadas: Existem débitos a vencer de R\$ 3638,87

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 13 de Julho de 2022.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:660960360660960

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.458.003/0001-22

Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: R JOAO WYCLIF 111 SALA 1110 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR /
86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803314836099809

Informação obtida em 08/08/2022 10:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Certidão n°: 21012738/2022
Expedição: 04/07/2022, às 22:35:08
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.458.003/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 702866

Nome Fantasia: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Razão Social: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Inscrição Municipal: 543345

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Não exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço)

Município: Rolândia **Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 620, SALA 73, CENTRO

CEP: 86600109

Local e data: Rolândia, quarta, 18 de maio de 2022

Validade:

*** ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ENQUANTO A EMPRESA PERMANECER NO MESMO LOCAL E SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES ***

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação(ões)

Código de Autenticidade: 22QSU2A7VK

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 14/2022

Página:1

Data abertura: 28/10/2022

Data julgamento: 28/10/2022

Data homologação:

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 40 MS	12,00	18.500,00 *	
HORAS SEMANAIS Profissional: VITOR EMANUEL GRANISKA TAMMING				
Serviços médicos Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.				
TOTAL DO LOTE			222.000,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			222.000,00	



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 14/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137717-5 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22 Telefone: Status: Classificado								222.000,00	
Email:								222.000,00	
Lote 001 - Lote 001								222.000,00	
001	44684 SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	Classificado			18.500,00	222.000,00	*
Profissional: VITOR EMANUEL GRANISKA TAMMING									
Serviços médicos Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.									
VALOR TOTAL:							222.000,00		



Pág. 01/01

Município de Ivaí
Processo inexigibilidade 14/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página: 1

CNPJ : 33.458.003/0001-22 **Fornecedor :** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**E-mail:****Endereço :** SANTOS DUMONT 620 SALA 73 - CENTRO-Rolândia/PR CEP 86050450**Telefone:****Fax:****Celular:** 43988047107**Inscrição Estadual:****Contador:****Telefone contador:****Representante:****CPF:****RG:****Telefone representante:****Endereço representante:** - - / CEP**E-mail representante:****Banco:** 77 - Banco Inter S.A**Agência:** 1 - - Matriz Belo Horizonte/MG**Conta:** 30919231-**Data de abertura:** 01/02/2022**Lote : 0001**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS Profissional: VITOR EMANUEL GRANISKA TAMWING	12,00	MS	18.500,00			18.500,00	222.000,00

Serviços médicos Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 222.000,00**TOTAL DA PROPOSTA :** 222.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
33.458.003/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí/PR, 28 de outubro de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminhamento a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **INEXIGIBILIDADE 014/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivai - PR, 28 de outubro de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Profissional: Vitor Emanuel Graniska Tamwing

Valor mensal: R\$ 18.500,00

Valor global: R\$ 222.000,00

CONTRATADO:

- AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 28 DE OUTUBRO DE 2022.



IDIR TRÉVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



NICOLI CROCOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até o dia 08 de dezembro de 2022, até às 08h45min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: Dia 08 de dezembro de 2022, às 09h00min.(horário de Brasília/DF).
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos:
<<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>> ou Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3142-1000 - ramais: 1047-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 31 de OUTUBRO de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022. Profissional: Vitor Emanuel Graniska Tamwing. Valor mensal: R\$ 18.500,00 Valor global: R\$ 222.000,00. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR. CONTRATADO: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Dotação orçamentária: 08001103011001204233903900000 1953 - 08001103011001204233903900000 1910 - 08001103011001204233903900000 1920. RATIFICADO EM 28/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 21 de novembro de 2022, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de balanças antropométricas para realizar a avaliação das crianças matriculadas nas instituições de ensino do município de Ivaté e distrito de Herculândia, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 25 de outubro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2022

No Aviso de Licitação: Concorrência Pública Nº 15/2022, com o seguinte objeto: Contratação empresa especializada serviço limpeza/transbordo e transporte de resíduos sólidos/domiciliares até destinação final. Publicado no Diário Oficial da União do dia 24/09/2022, Edição 180, Página 279, devido à alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. ONDE SE LÊ: Abertura dia 11/11/2022, às 10:00 horas. LEIA-SE: Abertura dia 16 de dezembro de 2022, às 10:00 Horas. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaiva, 31 de outubro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de Laranjeiras do sul.
Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006. E itens de livre concorrência.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que a abertura do certame fica prorrogada para o dia 03/11/2022, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de outubro de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas, complementos alimentares e dietas infantis para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para me, epp e mei.

Tipo de Licitação: Menor preço por lote.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 17/11/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que a abertura do certame fica prorrogada para o dia 17/11/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de outubro de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de Laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.
O Sr. Prefeito informa que houveram alterações no edital, permanecendo a data de abertura do certame licitatório para o dia 10/11/2022, às 3h30min.
Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 10/11/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de outubro de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 034/2022 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE BANDA COM EQUIPE TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO, ADJUDICA a empresa: APK BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.040.248/0001-68, pelo valor total de R\$ 35.000,00.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 25 de outubro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2022 - PMLS

Objeto: Contratação em empresa para execução de 4.164,00m² de Ciclovia, no Quadro Urbano do Município.
Tipo Licitação: Menor Preço.
Abertura dos Envelopes: 05 de Dezembro de 2022, às 08h15min
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Outubro de 2022
JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022 - PMLS

Objeto Registro de preços para aquisição de toner, cartuchos e garrafa de tinta para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de Laranjeiras do sul.
Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 11/11/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de outubro de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmula infantil de partida para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para me, epp e mei.
Tipo de Licitação: Menor preço por lote.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 18/11/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de outubro de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de novos abrigos de passageiros de ônibus no município de Laranjeiras do sul - PR.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 16/11/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de outubro de 2022
JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA COM EQUIPE TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: APK BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.040.248/0001-68, com sede a Rua Luiz Rui Leiria, 1.125, Entre Rios, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, neste ato representada pelo Sr. GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.196.039-04 e portador da cédula de identidade nº 3.991.364-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.
Valor Total R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 25 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas e caminhões, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação da Procuradoria Jurídica e Despacho, informa a SUSPENSÃO do processo licitatório em epígrafe, para adequação das Cláusulas do Edital.

Nova data de abertura e julgamento serão divulgadas nos veículos oficiais do município após as devidas retificações.

Marmeleiro - PR, 27 de outubro de 2022.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira



Classificados e Publicação Legal

Imóveis

VENDE - CHACARAS

Localidade de Bocaina, Vila São Lucas, a 2 km do asfalto, com luz/Copel e água/Saneap, excelentes para morar, de 5.600m² (aprox. 28 lotes urbanos), preço: R\$ 300 mil reais, e de 3.400m² (aprox. 12 lotes urbanos), preço: 200 mil reais. Fone (42) 98842-5487.

Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

CARVÃO IPIRANGA LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Prévia para a atividade de Produção de carvão vegetal, situada na Rua Antônio Schenberger s/n, anexo ao Recanto Esmeralda, Bairro Chapadão, Ponta Grossa - PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AGENTE DE PÁTIO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE VIAGEM

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

Falecimentos



SEPULTADOS EM 28/10

Solange Maria da Silva Rodrigues dos Santos, 55 anos
Conceição Aparecida Santos, 66 anos
Gelson Vieira dos Santos, 53 anos
Luz Marcelo Pavoni, 45 anos
Orley Cesar Sansana, 80 anos
Rosemarli Moreira, 66 anos
Sebastião da Luz, 0 anos
Vera Luzia Julio, 62 anos

SEPULTAMENTOS EM 29/10

Vinicius Godoi Carneiro, 17 anos
Veldino: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula as 16h

Anthony Tomaz Dorneles, 18 anos
Veldino: Capela do Luto Santana
Sepultamento: Cemitério São José as 14h

PRINCESA Assistência

O plano da família

PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009

R. BARÃO DE TEFFE, 188

CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603

R. GENERAL CARNEIRO, 509

CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

Fecornécio PR
Soc. Sem. 4700

Sesc

Orientador de Atividades – na área de Raciocínio Lógico

Vaga nº 484/2022 para Ponta Grossa

Ensino superior cursando ou completo com Licenciatura em: Matemática, Física, Química, Estatística e experiência profissional comprovada conforme consta em edital.

Asses www.sescpr.com.br/abralhe-concursos
verifique os pré-requisitos e inscreva-se até 07/11/2022.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE NEGÓCIOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERROS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE BILÍNGUE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE DIRETORIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO CIVIL) (EXCLUSIVA PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA/PR – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
A Exma. Juíza da 3ªVC, faz saber a todos, que o Leiloeiro Gilson Keniti Tamaru, p/ site www.gilsonleiloes.com.br levará a rub. para venda/arremat., o bem descrito abaixo, c/ seqüência: 1º Leilão, dia 09/11/22, c/ encerr. às 16h. Não havendo lance igual/sup. a avaliação, seqüência 2º Leilão, dia 23/11/22, c/ encerr. às 16h, p/ lances não inf. a 50% da avaliação. Se não houver exp. forense nas datas, o leilão realizar-se-á no 1º (ou) subsequente. Proc.º 0003423-26.2019.8.16.0019 de Associação dos Moradores do Loteamento Portal Boa Vista contra Plágio Empreendimentos Imobiliários Ltda. Bem: Terreno rural, constituído p/ L. 08, Qd. 02, no Portal Boa Vista, B. Boa Vista, p/ L. 425, 75m², sem benfeitorias, CRI do IPOT. local nº 70.743, R\$ 1.081.852,24. Ônus: Averb. Premonitória autos nº 003484-30.2020 na 1ªVC local. Valores condominiais serão arcados pelo arrematante. Em caso de execução de bem imóvel promovida p/ condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. É respondido ao coprop./cdni, não exec. a pref. na arrematação do bem, em iguais condições. Negativo o leilão, faz autorizar venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cada. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site/sup. cadastrando-se até 24h antes do leilão. Edital na íntegra p/ site/sup. e PUBLICUD. www.publicud.com.br. Pto: a vista. Admite-se parcelam. c/ 25% a vista e o restante em 30x mensais/sucess. c/ min. de R\$ 1.000,00, acresc. de corp. monetária do IPCA, garantida a integraliz. p/ hipoteca jud. sobre o próprio bem. Lances à vista sempre em pref., bastando igualar-se ao último ofertado. Atrescindo pto de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas c/ as vincendas. Comissão: Arrematação, 6% do arremate; Adjuciz, 2% da avaliação; Remissão/acordo, 2% da dívida remida. Acordo ou pto. após a arrematação, 5% do arremate. A desocupação do imóvel será realizada mediante exp. de Mandado de Inibição na Posse pelo M.M. Inform.: 0800-707-9339 e e-mail: contato@gilsonleiloes.com.br. Ficam intimados os exp./resps. legais/corpus/demais interessados, das datas acima, se não encontrados pessoais, e de que, antes da arremat./adjuciz, poderão remir a execução, centes que o prazo p/ qual. medida corr., será de 10 dias após a arrematação. P/ conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expedio o presente, pub./alm. na forma da Lei. Em: 25/10/22. Michelle Deleuzik – Juíza de Direito.

PUBLICAÇÃO LEGAL



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM IVAÍ/PR

Acesse o site: leiloes.com.br e participe!

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, inscrita na JUCISRS sob nº 168.000, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada por Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promovendo, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 16/11/22 (1º leilão) e 23/11/22 (2º leilão), ambas às 10h30, o leilão do seguinte lote: Lote 11 - IVAÍ/PR, Lot. Henrique Florêncio Ribeiro II, Rua Casimiro Bronislav Pietrowski, 160 (L. 06 do Qd. E), Casa. Áreas totais: cont. estimada 85,15m² e ter. 378,00m². Mat. 8.952 do RI da Comarca de Imbituva/PR. Obs.: Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 300.000,00. 2º Leilão R\$ 180.000,00. COND. DE PGT.O.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fidejussor possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. (31) 3535.1000 • Condições de Pagamento e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveispestanaleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.

Profissional: Vitor Emanuel Graniska Tamming
Valor mensal: R\$ 18.500,00
Valor global: R\$ 222.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR
CONTRATADO: AVIDE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93
Data de emissão: 08/11/2022
08001103011001204233903900000 1953
08001103011001204233903900000 1910
08001103011001204233903900000 1920
RATIFICADO EM 28/10/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocili - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 187/2022
PREGÃO Nº 136/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias e construção de abrigos para caixa d'água.
VALOR GLOBAL: R\$ 169.929,50
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- MACHADO E ROMAN LTDA - LOTE 01 - R\$163.329,50
- NELSON MALUZZI IVAÍ - LOTE 02 - R\$ 6.600,00
HOMOLOGAÇÃO: 28.10.2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 202/2022
PREGÃO Nº 148/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 1.500 sacos de Cimento Portland Composto CP12 de 50 kg para as obras do Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.925,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- BADAQ COMERCIAL EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 28.10.2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal

Associação Recreativa dos Homens do Trabalho

Fundada em 24 de junho de 1917
Declaração de Utilidade Pública para Lei nº 8.578, de 02 de junho de 1967
(Conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de 19 de junho de 1967)
Rua Alameda Ezequiel de Jesus, 61 - Bairro Centro - Ponta Grossa - PR - CEP 34045-170
CNPJ 19.805.000/0001-82 - Fone/Fax (42) 3229-2813 - Ponta Grossa/PR
e-mail: trabalho@recreativadoshomens.com.br
www.recreativadoshomens.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Ficam convocados os Senhores Associados para comparecer à 2ª Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Associação, à Rua Maquinista Eledorado Jacinto, nº 65, Oficinas, Ponta Grossa/PR, no dia 30/11/2022, em primeira chamada às 18:00h, com 50% dos associados, no mínimo, em condições de votar, e em segunda chamada às 18:30h, com qualquer número de sócios, para deliberar sobre a ordem do dia referente a "Prestação de Contas do Exercício 2022".
- Discussão e votação da prestação de contas da Diretoria, através de balanço e demais demonstrações financeiras e de patrimônio, a parte de esportes e social, relativas ao período de Janeiro/2022 a Outubro/2022.
- A presente convocação é feita de acordo com o Art. 42, Art. 43, Art. 44, Art. 44, Art. 45, Art. 46, Art. 47, § 1º, I, e § 2º, I, "a" e Art. 48, Art. 49, e Art. 50 do Estatuto da Associação ARHT.

Ponta Grossa - PR, 27 de Outubro de 2022.

Luiz Carlos Gleden
Presidente

Jefferson de Camargo
Presidente Conselho Fiscal

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL®

42.3229-9272

42.9102-4550

42.9106-1598

contato@mopelpg.com.br

IMÓVEIS PRAIAS

PRAIAS ALUGUEL

APTO. EM CAMBORIÚ
Alugo, prédio fte. p/ mar, 1qtul, coz, sac, amenos. Ano Novo (43) 99996-5133

VEÍCULOS

FIAT

OUTROS

FIAT ARGO 1.0
DRIVE 18/18. VENDE-SE. Tel. (43) 9.9994-9493 c/ Romildo.

CONSORCIOS

ADQUIRA CRÉDITO
Contempl. de R\$ 50.000 a R\$ 2.800.000 p/ hipoteca de imóveis, alienação de carro/caminhões, novos/ usados. (43) 9111-0900

COMPRO CONSORCIO
Do Banco do Brasil, Sicredi e outros. Contemplado ou não. (43) 99643-0222 ou 3344-0078

CONTEMPLADOS
R\$ 92.000 entr. + parc. R\$ 485.000 entr. + parc. R\$ 877.000 entr. + parc. Tel (43) 99111-0900

COMÉRCIO E NEGÓCIOS

ASSESSORIA DE CRÉDITO DINHEIRO E FINANÇA

CAPITAL DE GIRO CRÉDITO
Lib. R\$ 50 mil a R\$ 5.000.000 p/ hipot. de imóveis, alienação de carros/ caminhões novos/ usados e capital de giro. Tel (43) 99111-0900.

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

SAÚDE

OLÁ PESSOAL
Massoterapia interessados em espacirer ***. A cabeça distração, descansar e comigo preço especial, você merece. 43 98803 1115 Elaine

EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

VAGA DE EMPREGO
A empresa Brasimp (atividade: indústria saneantes) oferece empresa para vaga de químico ou técnico em química para atuar como responsável técnico contratado. Favor encaminhar CV atualizado para o e-mail: brasimp@brasimp.com.br ou e/ou WhatsApp: (43) 98486-8793.

PRECISA-SE
de uma pessoa para trabalhar como serviços gerais em loja comercial. Tratar em horário comercial à av. Higienópolis 2760, loja Greko. Fone 3339-1614 ou 98806-9873.

MISTER CUCA
CONTRATA-ATENDENTE, CAIXA E AUX. PRODUÇÃO. INTERESSADOS ENVIAR CURRÍCULO PARA: producao@mistercuca.com.br

MSE ENGENHARIA
CONTRATA: PCD NA ÁREA ADMINISTRATIVA. INTERESSADOS ENVIAR CV: vincicius.tozatti@mse.com.br

Loja Londrina Contrata
Motorista Entregador, ensino médio completo, com experiência, exigido CNH C, entregar currículo para Belém nº 61 Centro Londrina

EMPRESA DE GRANDE PORTE CONTRATA:
Auxiliar de operações (PCD). Requisitos da vaga: Ensino Médio completo, Disponibilidade de horário, Salário+ Benefícios: Vale Alimentação, Plano de Saúde, Convênio Odontológico, Seguro de Vida. Interessados encaminhar o currículo via e-mail para: dayanes.benicio@protege.com.br

Vaga para Auxiliar de Produção
Exige-se experiência em máquina de costura industrial, retahorário comercial seg. sábado. Salário a combinar. Interessados enviar currículo para: ggabrielaacosta@hotmail.com ou no WhatsApp apenas mensagens 43 99966 4547

CONTRATA-SE MOÇA
P/trabalhar em portaria de estacionamento. Registro + ticket alimentação, horário de trabalho período de apenas 06 hrs/ dia, de segunda a sábado. Interessados enviar currículo whatsapp 43 99101-6090

PROFISSIONAIS OFERECEM-SE

OFERECE-SE para diarista. Tel (43) 99176-5600 Vera ou 99658-7205 whats

Fecomerço PR
Sesc Senac IFPD

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - vaga exclusiva PCD
Vaga nº 359/2022
Experiência: comprovada nas atividades descritas no edital
Escolaridade: Ensino Médio completo
Acesse https://www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se até o dia 10/11/2022

FOLHA DE LONDRIANA CONTRATA
TEC. DE ATENDIMENTO E VENDAS
ATIVIDADES: PROSPECÇÃO DE CLIENTES, VENDA DE ASSINATURAS E PRODUTOS.
REQUISITOS: INFORMATICA BÁSICA, DINÂMICO, COMUNICATIVO, EXPERIÊNCIA COM VENDAS.
BENEFÍCIOS: SALÁRIO + COMISSÃO + PREMIAÇÃO, VALE TRANSPORTE, PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO, EXPEDIENTE (SEGUNDA A SEXTA), ÓTIMO AMBIENTE DE TRABALHO.
Interessados enviar currículo para o e-mail: curriculos@folhadelondrina.com.br.

Contratamos com urgência:
Nutricionista Cozinha (a)
Auxiliar de cozinha
Meio oficial de cozinha
Salário compatível com a função, vale transporte e vale alimentação.
Interessados enviar currículo: cv.refreicoeseventos@gmail.com

EMPRESA DE GRANDE PORTE CONTRATA:
Técnico em Segurança do Trabalho. Requisitos: Certificado de formação em Técnico de Segurança do Trabalho e disponibilidade para início imediato. Benefícios: Vale Alimentação, Vale transporte, Plano de saúde, Plano odontológico, gympass, universidade corporativa e seguro de vida. Interessados encaminhar o currículo via e-mail para: dayanes.benicio@protege.com.br

Serralheiro
Executar, supervisionar e coordenar atividades relacionadas à serralheria em geral. Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal, como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco. Fazer corte, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar estruturas metálicas em geral, inclusive barracões, coberturas residenciais e comerciais, mezzaninos, complementos como: corrimão, guarda-corpo, escadas, portas, etc.

Local de trabalho: Londrina/PR
Perfil desejável:
• Ensino médio completo
• Atuação profissional anterior como serralheiro
• Experiência com solda mig e elétrica
• Ter fabricado estruturas metálicas para barracões e coberturas
• Carteira de motorista CNH B
• Disponibilidade para viagem, quando necessário
Salário: a combinar

Benefícios:
Vale alimentação
Vale transporte ou ajuda de custo
Currículos e e-mail: enviarcvcurriculo1@outlook.com.br

PROFISSIONAIS OFERECEM-SE

OFERECE-SE para diarista. Tel (43) 99176-5600 Vera ou 99658-7205 whats

PROFISSIONAIS OFERECEM-SE

OFERECE-SE para diarista. Tel (43) 99176-5600 Vera ou 99658-7205 whats

Fecomerço PR
Sesc Senac IFPD

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - vaga exclusiva PCD
Vaga nº 359/2022
Experiência: comprovada nas atividades descritas no edital
Escolaridade: Ensino Médio completo
Acesse https://www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se até o dia 10/11/2022

FOLHA DE LONDRIANA CONTRATA
TEC. DE ATENDIMENTO E VENDAS
ATIVIDADES: PROSPECÇÃO DE CLIENTES, VENDA DE ASSINATURAS E PRODUTOS.
REQUISITOS: INFORMATICA BÁSICA, DINÂMICO, COMUNICATIVO, EXPERIÊNCIA COM VENDAS.
BENEFÍCIOS: SALÁRIO + COMISSÃO + PREMIAÇÃO, VALE TRANSPORTE, PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO, EXPEDIENTE (SEGUNDA A SEXTA), ÓTIMO AMBIENTE DE TRABALHO.
Interessados enviar currículo para o e-mail: curriculos@folhadelondrina.com.br.

FOLHA DE LONDRIANA CONTRATA
TEC. DE ATENDIMENTO E VENDAS
ATIVIDADES: PROSPECÇÃO DE CLIENTES, VENDA DE ASSINATURAS E PRODUTOS.
REQUISITOS: INFORMATICA BÁSICA, DINÂMICO, COMUNICATIVO, EXPERIÊNCIA COM VENDAS.
BENEFÍCIOS: SALÁRIO + COMISSÃO + PREMIAÇÃO, VALE TRANSPORTE, PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO, EXPEDIENTE (SEGUNDA A SEXTA), ÓTIMO AMBIENTE DE TRABALHO.
Interessados enviar currículo para o e-mail: curriculos@folhadelondrina.com.br.

FOLHA DE LONDRIANA CONTRATA
TEC. DE ATENDIMENTO E VENDAS
ATIVIDADES: PROSPECÇÃO DE CLIENTES, VENDA DE ASSINATURAS E PRODUTOS.
REQUISITOS: INFORMATICA BÁSICA, DINÂMICO, COMUNICATIVO, EXPERIÊNCIA COM VENDAS.
BENEFÍCIOS: SALÁRIO + COMISSÃO + PREMIAÇÃO, VALE TRANSPORTE, PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO, EXPEDIENTE (SEGUNDA A SEXTA), ÓTIMO AMBIENTE DE TRABALHO.
Interessados enviar currículo para o e-mail: curriculos@folhadelondrina.com.br.

MODA E BELEZA

SAÚDE E BELEZA

LINDAS GAROTAS 5 60
Massag. masc. 08 às 22h. TI433323-4064 98432-1357 cnc 233791-6

MASSAGEM TÂNTRICA E MASSAG. RELAXANTE.
TEL (43) 99949-4415 cnc 233791-6

RAFAELLA MASSAGEM
Novo local r. Rio G. Norte 683. TI 3333-5391/98432-6074 cnc 233791-6

MASSAGEM ESTÉTICA
c/ local próprio. Agendar só através do whats 9 8 8 4 1 - 9 4 3 3 cnc1457013-6

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
OBJETO: Prestação de serviço médico Clínica Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.
Profissional: Vitor Emanuel Granika Tamming
Valor mensal: R\$ 18.500,00
Valor global: R\$ 222.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR.
CONTRATADO: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1953
08001103011001204233903900000 1910
08001103011001204233903900000 1920
RATIFICADO EM 28/10/2022.
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Nicoll Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022
PROCESSO Nº 164/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022, Processo Nº 164/2022, TIPO MENOR VALOR POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de roçada a ser executada nas áreas urbana e rural do Município de Tamarana - PR, em vias e logradouros públicos, bem como em pátios e dependências das edificações públicas municipais, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR Das 13:00 horas do dia 29/10/2022, até às 08:30 horas do dia 18/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 18/11/2022.
Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.
Tamarana - PR, 28 de Outubro de 2022.
Aparecida Yoko Nakagaki Rochedo
Designada pela Portaria 304 de 18/10/2022

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022
PROCESSO Nº 165/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022, Processo Nº 165/2022, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa para o fornecimento de refeições na modalidade SELF SERVICE no Município de Londrina, para os servidores que no exercício de suas atribuições laborativas se deslocam para cumprimento das demandas de suas Secretarias, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR Das 13:00 horas do dia 29/10/2022, até às 08:30 horas do dia 22/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 22/11/2022.
Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.
Tamarana - PR, 28 de Outubro de 2022.
Aparecida Yoko Nakagaki Rochedo
Designada pela Portaria 304 de 18/10/2022

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022
PROCESSO Nº 166/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022, Processo Nº 166/2022, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OLÁ CORAÇÃO ...
GARI MASSAG, Alto Padrão local discreto, c/ gar e tres garotas, amb climatiz, atend diferenc, ac cartão. Tel (43) 3026-6502 cnc 160072-9

Terapêutica/Ventosa
Terapia. Atend. zona sul 14 as 20hs, agend. 43 99950-2357cnc143098

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

OLÁ SORAYA ZEUS
Sou uma gata loira, de alto nível educada cheirosa, para homens exigentes e bom gosto ... telefone 43 98820-6492 cnc157132 ...

BEATRIZ
Acesse sitevobeatriz.blogspot.com T. 99128-5330 cnc 1457013-6

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
OBJETO: Prestação de serviço médico Clínica Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.
Profissional: Vitor Emanuel Granika Tamming
Valor mensal: R\$ 18.500,00
Valor global: R\$ 222.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR.
CONTRATADO: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1953
08001103011001204233903900000 1910
08001103011001204233903900000 1920
RATIFICADO EM 28/10/2022.
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Nicoll Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022
PROCESSO Nº 164/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022, Processo Nº 164/2022, TIPO MENOR VALOR POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de roçada a ser executada nas áreas urbana e rural do Município de Tamarana - PR, em vias e logradouros públicos, bem como em pátios e dependências das edificações públicas municipais, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR Das 13:00 horas do dia 29/10/2022, até às 08:30 horas do dia 18/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 18/11/2022.
Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.
Tamarana - PR, 28 de Outubro de 2022.
Aparecida Yoko Nakagaki Rochedo
Designada pela Portaria 304 de 18/10/2022

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022
PROCESSO Nº 165/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022, Processo Nº 165/2022, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa para o fornecimento de refeições na modalidade SELF SERVICE no Município de Londrina, para os servidores que no exercício de suas atribuições laborativas se deslocam para cumprimento das demandas de suas Secretarias, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR Das 13:00 horas do dia 29/10/2022, até às 08:30 horas do dia 22/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 22/11/2022.
Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.
Tamarana - PR, 28 de Outubro de 2022.
Aparecida Yoko Nakagaki Rochedo
Designada pela Portaria 304 de 18/10/2022

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022
PROCESSO Nº 166/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022, Processo Nº 166/2022, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

STILOS MASSAGENS
Leticia, Thalia, Larissa, Patricia e Luana, 3344-5106 cnc 151853-4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 049/22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/22

O CISMEPAR torna pública a abertura do processo licitatório em epígrafe conforme segue: Objeto: aquisição de cabos para utilização em equipamento de eletrocardiograma, conforme especificações do anexo I deste edital. Abertura das propostas: 16/11/2022, às 09h00min. Início da fase de disputa: 16/11/2022, às 10h00min. Modo da disputa: A disputa se dará pelo modo aberto e os lances deverão respeitar o intervalo de R\$ 10,00 (dez reais) nos termos do item 11.1 do Edital. R\$ 7.853,10 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Site para realização do processo: www.licitacoes.com.br. Site para consultas ao edital e divulgação de informações: O edital pode ser obtido na íntegra nos sites www.licitacoes.com.br e www.cismepar.org.br, onde também serão divulgadas as informações sobre o processo. Esclarecimentos e Impugnações: Exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@cismepar.org.br nos termos do item 11.4 do Edital. Londrina, 28 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA torna público, que fará realizar, às 13:30 horas do dia 22 de Novembro de 2022, na sede da Câmara Municipal de Tamarana Rua Anacleto Vicente Sabelli de Oliveira nº 141 Município de Tamarana PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Ubaldo de Sá Britencourt s/n Praça "A-B-3" Tamarana PR	Adequação e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Tamarana	713,26 m2	300 dias

A pasta com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail contatamar@gmail.com ou www.tamarana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone - (43) 3398-1133.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 127/22 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A Prefeitura do Município de Arapongas, tendo em vista o Processo Seletivo de Estagiários, realizado através do Edital nº 039/22, de 16/03/2022 e homologado pelo Edital nº 064/22, de 11/05/2022 e considerando:

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
2	KARINA IESEN SANTIAGO	Não atendimento a convocação

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 128/22 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Objeto: Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 010/22, tipo MAIOR OFERTA, que tem como objeto a alienação do imóvel de propriedade do Município de Arapongas, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda (SEMUDER), em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.596/17 e laudo de avaliação constantes no processo. Os envelopes (de documentação e proposta) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas, Gerência de Licitação, localizada na Rua das Garças, N.º 750, Centro, Arapongas, Paraná, até às 09:00 horas do dia 5 de dezembro de 2022, eertos a partir das 09:15 horas do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 129/22 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A Prefeitura do Município de Arapongas, convocando candidatos (a) s classificados (a) s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº 039/22, de 16/03/2022 e homologado pelo Edital nº 064/22, de 11/05/2022, e considerando:

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
3	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA	

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 130/22 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A Prefeitura do Município de Arapongas, convocando candidatos (a) s classificados (a) s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº 039/22, de 16/03/2022 e homologado pelo Edital nº 064/22, de 11/05/2022, e considerando:

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
3	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA	

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 131/22 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 132/22 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

STILOS ATEND. VIP
nova massagista, 9 às 19 hrs, aceite cartão. 3323-6938 cnc 151853-4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 049/22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/22

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Profissional: Vitor Emanuel Graniska Tamwing

Valor mensal: R\$ 18.500,00

Valor global: R\$ 222.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.

CONTRATADO: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1953

08001103011001204233903900000 1910

08001103011001204233903900000 1920

RATIFICADO EM 28/10/2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:87BDD130

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 014-2022**

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 014/2022.

Súmula: Transfere feriado em comemoração ao dia do funcionário público para o dia 31 de outubro de 2022, estabelece recesso no dia 1º de novembro de 2022 (terça-feira), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Transfere-se as comemorações alusivas ao feriado em comemoração ao Dia do Funcionário Público do dia 28 de outubro (no qual haverá expediente normal) para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), ficando suspenso o expediente na sede da câmara municipal neste dia.

Art. 2º Decreta-se recesso na sede da câmara municipal no dia 1º de novembro de 2022, que antecede o feriado de 02 de novembro (Dia de Finados) não havendo expediente neste dia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos 28 de outubro de dois mil e vinte e dois.

ARILDO RODRIGUES VILELA

Presidente

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:9C8E5B6E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Laranjal, instituída pela Portaria nº 01/2022, de 04 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Artigo 25, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93. **CONSIDERANDO**, que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO, que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (descentralizado), para promover o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO, que não há necessidade de cotação de preço de outras empresas, por se tratar de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO, que se trata de contratação da empresa que manterá os dados do sistema já utilizado na contabilidade resguardados, sendo a única disponível compatível com o sistema, portanto de inviável competição.

CONSIDERANDO, que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior Juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, objetivando a contratação da Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com endereço na Rua Santo Camagnolo, nº 1200, Loja 202, V. Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85905-030, para contratação de empresa especializada em fornecer infraestrutura e integração da base de dados do legislativo junto ao executivo, conforme determina Decreto nº 10.540/2020, para atender a demanda da Câmara Municipal de Laranjal, quanto à gestão de segurança, recuperação de falhas e desastres.

Laranjal, 28 de outubro de 2022.

NEUSA PRESTES FERNANDES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:0E049FB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as justificativas apresentadas, que demonstram a inviabilidade de competição, eu **ARILDO RODRIGUES VILELA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, de conformidade com as determinações legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2022 e **ADJUDICO** em favor da Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com endereço na Rua Santo Camagnolo, nº 1200, Loja 202, V. Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85905-030, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, quantia esta que será paga em 01 (uma) parcela, na data da efetiva realização dos trabalhos, devendo a despesa correr pela dotação orçamentária informada pelo setor de Contabilidade abaixo, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços informatizados de sistema para atendimento ao Decreto nº 10.540/2020, que visa a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC entre os órgãos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 344/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº 620, sala 73, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-109, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Thiago de Castro Silveira**, brasileiro, casado, residente á Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86.050-464, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.921.030-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 022.279.289-21, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 150/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.

Profissional: **Vitor Emanuel Graniska Tamwing**

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 150/2022, Inexigibilidade nº 014/002, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

2.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1.1 Não será admitida a subcontratação, seja total ou parcial, do objeto do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) no período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

4.1 Os serviços serão remunerados MENSALMENTE, conforme o número de horas de serviços prestados;

4.2 Pela prestação dos serviços, a Prefeitura de Ivaí pagará ao Credenciado, de forma mensal, de acordo com o número de horas trabalhadas semanais pelo profissional médico, comprovadas através de sistema próprio da Administração.

4.3 O pagamento a ser efetuado ao Credenciado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

4.4 Os pagamentos devidos ao Credenciado restringem-se aos quantitativos de horas efetivamente trabalhadas.

THIAGO DE
CASTRO
SILVEIRA:0222792
8921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.11.04
08:43:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.5 Para a comprovação das horas trabalhadas, os profissionais médicos deverão realizar registro de ponto de acordo com o indicado e providenciado pela Credenciante.

4.6 A Nota Fiscal ou RPA deverá conter os serviços prestados, constando o número do respectivo credenciamento, a qual deverá ser emitida(o), até o 10º (décimo) dia de cada mês, observando o relatório de solicitação de pagamento elaborado pelo credenciado e certificado pela fiscalização do termo de credenciamento, acompanhado(o) dos seguintes documentos: a) Certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; b) Relação nominal dos empregados/prestadores de serviços que atuam no local; c) Guias de pagamento do INSS e FGTS;

4.7 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento através de depósito na conta corrente indicada pelo credenciado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação/aceite da Nota Fiscal ou RPA.

4.8 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal ou RPA, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

4.9 Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

4.10 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade do credenciado.

4.11 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do termo de credenciamento, que resulte no ajuizamento de demandas judiciais, com a inclusão do município de Ivaí no polo passivo como responsável subsidiário, a Credenciante poderá reter, das parcelas vencidas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

4.12 A retenção prevista no item anterior será realizada na data do conhecimento pela Credenciante da existência das demandas judiciais ou da verificação da existência de débitos previdenciários e trabalhistas.

4.13 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pelo Credenciado.

4.14 Ocorrendo o término do Termo de Credenciamento sem que tenha se dado a decisão final das demandas judiciais ou decisão final sobre o débito previdenciário ou trabalhista, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903900000 1910

08001103011001204233903900000 1953

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão; - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

THIAGO DE CASTRO Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:022279289
21
Dados: 2022.11.04 08:43:55
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Credenciado:

8.1.1 Executar os serviços conforme especificações do EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Credenciante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Contrato, ou dos pagamentos devidos ao Credenciado, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Credenciante;

8.1.5 Acatar as normas internas da Credenciante;

8.1.6 Relatar à Credenciante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.7 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no que se refere à regularidade fiscal e capacidade técnica-operacional (em especial à regularidade junto ao Conselho Regional de Classe), sob pena de suspensão de pagamento dos serviços até regularização; 15.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato; 15.1.9 Prestar atendimentos no período compreendido entre às 07h00 e 16h00, podendo os atendimentos ocorrer de segunda a sexta-feira;

8.1.10 Garantir atendimentos efetivos, a fim de que o tempo das consultas sejam otimizadas para atender o maior número possível de pacientes;

8.1.11 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos;

8.1.12 Registrar os atendimentos no prontuário dos pacientes, e no sistema disponibilizado pela Credenciante;

8.1.13 Emitir, nos prazos previstos no edital e anexos a correspondente Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes às quantidades dos serviços prestados;

8.1.14 Assumir todos os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos deste Contrato, que sejam legalmente previstos como de sua responsabilidade;

8.1.15 Atender à Credenciante de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Conselho de Classe;

8.1.16 Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços, inclusive com transporte e alimentação;

THIAGO DE
CASTRO
SILVEIRA:02227
928921

Assinado de forma
digital por THIAGO DE
CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.11.04
08:44:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.1.17 Responsabilizar-se por danos de qualquer natureza causados à Credenciante e a terceiros, na execução dos serviços, decorrentes de culpa e/ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pela Credenciante;

8.1.18 Comunicar à fiscalização da Credenciante, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

8.1.19 Apresentar CRONOGRAMA de trabalho das horas semanais, conforme horários e dias da semana estabelecidos neste Termo de Referência, a fim de que a Credenciante possa elaborar as agendas de atendimentos de acordo com sistema de regulação do Município (SISREG).

8.1.20 Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência;

8.1.21 Atender de forma integral ao descrito nas Portarias do Ministério da Saúde, nos Protocolos Técnicos e Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Ambulatoriais e demais legislações vigentes referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

8.1.22 Seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS;

8.1.23 Adotar práticas anticorrupção.

8.2 São obrigações da Credenciante:

8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste projeto básico e seus anexos;

8.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 Comunicar ao Credenciado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Credenciado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

8.2.5 Efetuar o pagamento ao Credenciado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste projeto básico e seus anexos;

8.2.6 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Credenciado, no que couber;

8.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Credenciado;

8.2.8 Fornecer adequadamente, local, pessoal de apoio, materiais, equipamentos e insumos necessários à prestação dos serviços aqui contratados, em conformidade com as especificações legais e técnicas estabelecidas pelo Poder Público e demais órgãos de classe competentes;

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 A não realização, ou realização defeituosa, do objeto do edital pelo credenciado o sujeitará à aplicação de penalidades administrativas, na forma do item 9.2, sem prejuízo de descontos, ou de realização defeituosa.

9.2.1. Pela não execução total ou parcial do objeto, a Prefeitura Municipal poderá aplicar à credenciada as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor equivalente ao saldo remanescente do Termo de Credenciamento no momento da infração; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "c";

18.2 A multa a que alude o subitem acima não impede que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente o Termo de Credenciamento e aplique as outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

9.3 As sanções previstas nas letras c) e d) do item 9.1.1 poderão também ser aplicadas às empresas que, em razão do Termo de Credenciamento regidos pela Lei nº. 8.666/93: a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Credenciamento; c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados;

9.4 O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no Termo de Credenciamento ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão do Termo de Credenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

THIAGO DE
CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.11.04
08:44:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

10 - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 A Comissão de Credenciamento juntamente com a fiscalização e Gestão do Termo de Credenciamento fará a avaliação da prestação dos serviços.

10.2 Verificado o desempenho insatisfatório, a CREDENCIADA será notificada e deverá apresentar justificativa formal no prazo estabelecido na notificação.

10.3 O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do serviço realizado, assim como na rescisão do Termo de Credenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 18.

11 - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

11.1 O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado: a) Pela CREDENCIANTE, quando for por ela julgado que o CREDENCIADO esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de prestar os serviços ou por não observar as normas legais ou Editalícias; b) Pelo CREDENCIADO, quando mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e devidamente aceito pela Prefeitura Municipal, nos termos legais; c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal ou da Administração Pública, devidamente justificado; d) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do CREDENCIADO, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

11.2 O pedido de credenciamento não desincumbe o CREDENCIADO da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pela Credenciante e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

11.3 Independentemente deste credenciamento, a Prefeitura Municipal, poderá realizar outros procedimentos para contratar os serviços referidos neste procedimento, assegurando-se a preferência deste em igualdade de condições e preços. 21 -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

THIAGO DE
CASTRO
SILVEIRA:0222792
8921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.11.04
08:44:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitar uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarar viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante

THIAGO DE
CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.11.04
08:44:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

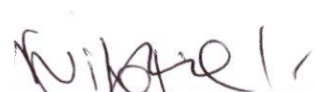
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 01 de novembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Nicolli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.11.04 08:45:02 -03'00'

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Thiago de Castro Silveira – Responsável legal
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kóblarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 14/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137717-5 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22 Telefone: Status: Classificado 222.000,00									
Email: Representante: 138829-1 THIAGO DE CASTRO SILVEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	44684 SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	Classificado			18.500,00	222.000,00	*
Profissional: VITOR EMANUEL GRANISKA TAMWING									
Serviços médicos Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.									
VALOR TOTAL:									222.000,00

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 344/2022**Licitação nº 150/2022****Inexigibilidade nº 014/2022**

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.

Profissional: Vitor Emanuel Graniska Tamwing**CONTRATADA:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor mensal:** R\$ 18.500,00**Valor Global:** R\$ 222.000,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 01/11/2022**IDIR TREVISÓ**

– Prefeito Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:B863EF07**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

8º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 269/2019****LICITAÇÃO Nº 114/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ANDERSON LUCIO VERENKA**, brasileiro, residente à Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 01/10/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 30 de setembro de 2022.

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

ANDERSON LUCIO VERENKA –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:20943FDF**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da 5ª Etapa do Campeonato Leste de Velocross nos dias 05 e 06 de novembro de 2022.

CONTRATADO: JEVERSON CAMILOTI 01439560943**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.100,00**Dotação orçamentária:**

0278122701103233903900000 1430

Ratificada em 03/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54A7511E**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2022 PREGÃO Nº 157/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 121/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2022**PREGÃO Nº 157/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 121/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para os consultórios das unidades de saúde da UBS Central e ESF'S.

Dotação Orçamentária:

080011030110001204233903900000 1950

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/11/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 17/11/2022 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 03 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:715C34F9**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2022 PREGÃO Nº 158/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2022**PREGÃO Nº 158/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1860

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/11/2022 – 13h00min.

(COPEL) atualizados e declaração de vacina expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul, para a formalização da matrícula para o ano de 2023, assinatura do responsável legal e atualização no Sistema SERE, a fim de assegurar a matrícula do aluno.

Art. 6º Os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar Gratuito – TEG da Zona Rural, deverão ser matriculados no turno de acordo com a linha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

II – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.I. Educação Infantil Modalidade CRECHE (2005/2007)

Art. 7º O atendimento na Educação Infantil modalidade Creche, a ser realizado no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, ocorrerá em agrupamentos formados de acordo com as datas de nascimento, seguindo o corte etário de 31 de março. A organização das turmas levando-se em consideração o corte etário, tem como objetivo atender o que diz as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Resolução nº 02/2018 - CNE/CEB.

Art. 8º As rematrículas serão realizadas respeitando o espaço físico de cada sala e o número de crianças por turma.

Parágrafo Único: O não comparecimento na data predeterminada no anexo I, entende-se como desistência da vaga, sendo repassada imediatamente para a próxima criança conforme lista de interesse por vaga. Caso houver interesse o mesmo deverá procurar o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe para recolocar o nome da criança na lista.

Art. 9º Na Educação Infantil modalidade Creche a matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal, ou após 20 (vinte) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

II.II. Educação Infantil (5 anos) (2001)

Art. 10º O atendimento da Educação Infantil (5 anos) denominada como Infantil V, será realizado no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe nos períodos matutino e vespertino as rematrículas e também serão realizadas conforme cronograma pré-determinado no anexo I desta instrução.

1. Ensino Fundamental I (2º ano ao 5º ano) (4035)

Art. 11º O atendimento do Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano), será realizado na Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – Ensino Fundamental, nos períodos matutino e vespertino e as rematrículas serão realizadas conforme cronograma pré-determinado no anexo I desta instrução.

Art. 12º Na Educação de Jovens e Adultos - EJA Fase I, o aluno deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos para a realização da matrícula e de acordo com a documentação apresentada. O planejamento de classes será definido de acordo com a quantidade de alunos matriculados, divididas de acordo com as Etapas de Alfabetização.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS REMATRÍCULAS

Art. 13º Os documentos solicitados são obrigatórios para a efetivação das matrículas e matrícula bem como, mantê-los atualizados, as informações neles contidas serão protegidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (LGPD) bem como os formulários preenchidos no Sistema Escolar de Registro Escolar do Paraná.

III.I. Educação Infantil Modalidade CRECHE:

REMATRÍCULAS (alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)

* - Cópia Comprovante de Endereço COPEL do mês anterior ou atual da matrícula.

* - Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original);

* - Número do NIS do aluno e do responsável (caso receba auxílio Brasil);

* - Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica, alergia ou necessidade alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias.

2 - Educação Infantil – Pré-escola

REMATRÍCULAS (alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)

* Cópia Comprovante de Endereço COPEL do mês anterior ou atual da matrícula.

* Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original);

* Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica, alergia ou necessidade alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias.

Itaúna do Sul, 03 de novembro 2022.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
Port. Nº 072/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS ANO LETIVO 2023

Os Horários e datas devem ser seguidos para não ocasionar aglomeração na Instituição.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	
Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:30h às 16:30h	
TURMA	DIA DA MATRÍCULA
Infantil 0 (irá estudar o Infantil 2 em 2023)	08 e 09/11/2022
Infantil 0 (irá estudar o Infantil 2 em 2023)	10 e 11/11/2022
Infantil 2 (irá estudar o Infantil 3 em 2023)	22 e 23/11/2022

* As rematrículas não realizadas na data estipulada no Infantil 0, infantil 2 e Infantil 3, perde o direito da vaga.

* As rematrículas não realizadas na data estipulada no Infantil 5 perde o direito ao turno e não a vaga.

ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA DE FÁTIMA SOTTORIVA DE MAZZI – E. F.	
Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:00h às 16:00h	
TURMA	DIA DA MATRÍCULA
1º ano (irá estudar o 2º ano em 2023)	08 e 09/11/2022
2º ano (irá estudar o 3º ano em 2023)	10 e 11/11/2022
3º ano (irá estudar o 4º ano em 2023)	22 e 23/11/2022
4º ano (irá estudar o 5º ano em 2023)	24 e 25/11/2022

* As rematrículas não realizadas na data estipulada perde o direito ao turno e não a vaga.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:57D91B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 344/2022
LICITAÇÃO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Base do Operário conhece adversários da Copinha 2023

Equipe ponta-grossense estará no 'Grupo 25' da competição e enfrentará os seguintes times: São Bernardo (SP), Bahia (BA) e CSA (AL); maior torneio de base do Brasil iniciará em 2 de janeiro

Da Redação

editor@grupopress.com.br

O Operário Ferroviário Esporte Clube (Ofec) conheceu seu grupo e cidade-sede da edição 2023 da 'Copa São Paulo de Futebol Júnior'. O sorteio foi realizado pela Federação Paulista de Futebol (FPF), na tarde da última quinta-feira (3). O time comandado pelo técnico Sandro Forner enfrenta as equipes do Esporte Clube São Bernardo, de São Paulo, Bahia e CSA, de Alagoas, no Estádio Municipal Giglio Portugal Pichinin, na cidade de São Bernardo do Campo.

Além das chaves do torneio, também foram conhecidas as sedes que receberão a competição. Conhecida como o maior campeonato de base do Brasil, a 'Copinha' terá ao todo 32 grupos com quatro equipes cada, totalizando 128 participantes.

Na primeira fase, as equipes de cada grupo se enfrentam entre si,

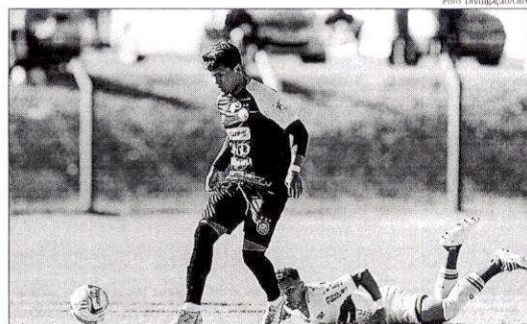


Foto: Divulgação/Ofec

'Fantasminha' buscará o título inédito da competição nacional. Partidas foram anunciadas pela FPF na última quinta-feira (3)

já os primeiros colocados de cada chave se classificam para a fase final do torneio. Contabilizando, a 'Copinha' terá 255 partidas e os 27 estados representados.

O presidente da FPF, Reinaldo Carneiro de Bastos, elogiou o caráter democrático do evento. "Mais de 60% dos jogadores convocados pelo Tite na Seleção Brasileira jogam na Copinha e é isso que sonham os 3,8 mil jovens que vão entrar em campo durante a competição. E é possível, por que estarão todos em

pé de igualdade, mostrando que o Brasil é um só". A 'Copinha 2023' está marcada para iniciar em 2 de janeiro, com decisão programada para o dia 25 do mesmo mês, dia do aniversário da cidade de São Paulo.

COPEIRO

TIMÃO É O MAIOR VENCEDOR

A Copa São Paulo de Futebol Júnior tem o Corinthians (SP) como o principal ganhador do torneio, com 10 conquistas, sendo a última em 2017. Na sequência, Internacional (SC) e Fluminense (RJ) aparecem com cinco títulos, com os últimos em 2020 e 1989, respectivamente. Por fim, o Palmeiras (SP) venceu pela primeira vez a competição em 2022.

PG sedia fase final da Copa Sest Senat de Futebol 7 Society no fim de semana

A Copa Sest Senat de Futebol 7 Society chega a Ponta Grossa, em 5 e 6 de novembro, para a realização dos jogos de semifinal e final da edição de 2022. Os times da Asatur Transporte/Alfa Turismo (Boa Vista/RR), da Vêneto Transportes (Campinas/SP), da RIT LOG (Goiânia/GO) e da Ótima Transportes/Plataforma Transportes (Salvador/BA) brigam pelo título de um dos principais campeonatos de futebol amador do Brasil.

As partidas decisivas serão disputadas na unidade do Sest Senat de Ponta Grossa e serão abertos à comunidade. Na sua 9ª edição, o torneio contou com mais de 10 mil jogadores inscritos, divididos em 683 equipes, representando 1.002 empresas de transporte dos modais rodoviário, ferroviário e aeroviário. Ao todo, neste ano, foram realizados 1.575 jogos.

PRESEÇA ILUSTRE

A edição deste ano da Copa Sest Senat contará com a presença de Crizam César de Oliveira Filho, mais conhecido como Zinho. O ex-jogador - que atualmente é comentarista dos canais ESPN - estará em Ponta Grossa, no domingo (6), para prestigiar a disputa de terceiro lugar e a grande final da competição, além de motivar os jogadores.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 344/2022 Licitação nº 150/2022 Inexigibilidade nº 014/2022 OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022. CONTRATADA: Vitor Emanuel Graniska Tawing CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR. Valor mensal: R\$ 18.500,00 Valor Global: R\$ 222.000,00 Vigência: 12 meses Data da assinatura: 01/11/2022 Idir Trevis - Prefeito Municipal Thiago de Castro Silveira - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 339/2022 Licitação nº 192/2022 Pregão nº 141/2022 Pregão Eletrônico nº 112/2022 OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração - lote 1. CONTRATADA: VPM IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr. Valor Global: R\$ 10.499,56 Vigência: 12 meses Data da assinatura: 27/10/2022 Idir Trevis - Prefeito Municipal Henrique Mattos do Amaral - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVIS, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.338-180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRONICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivai, PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor ANDERSON LUCIO VERENKA, brasileiro, residente a Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivai, PR, portador da cédula de identidade sob nº 737.948-8 SSP-PR, do CPF nº 035.532-609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes: OBJETO: Contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros). CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 01/10/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Ivai (PR), 30 de setembro de 2022. Idir Trevis - Prefeito Municipal Anderson Lucio Verenka - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2022 PREGÃO Nº 157/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 121/2022 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19) Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para os consultórios das unidades de saúde da UBS Central e ESP'S. Data Orgânica: 08/01/2021 Data limite para recebimento de PROPOSTA: 17/11/2022 - 09h00min. Data de início da fase de LANCES: 17/11/2022 - a partir das 09h30min. Endereço eletrônico: http://www.bicompbras.org.br Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 03 de novembro de 2022. Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2022 (Lei Federal nº 8.666/93) Objeto: Obra: Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai - APAE. VALOR GLOBAL: R\$ 130.302,24 PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - VALDEMAR PNEIS DE ALMEIDA & CIA LTDA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022 DANIEL DALZOTTO NENERTH - REPRESENTANTE LEGAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ REPUBLIÇÃO - reafirmação do valor contratual EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 278/2022 Licitação nº 190/2022 Tomada de preço nº 038/2022 OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e ESP'S. CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr. Valor Global: R\$ 21.381,00 Vigência: 12 meses Data da assinatura: 20/09/2022 Idir Trevis - Prefeito Municipal Nicoli Croccoli - Secretária Municipal de Saúde Marli Salamucha Socolovski - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 340/2022 Licitação nº 192/2022 Pregão nº 141/2022 Pregão Eletrônico nº 112/2022 OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração - lote 2. CONTRATADA: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr. Valor Global: R\$ 17.499,56 Vigência: 12 meses Data da assinatura: 27/10/2022 Idir Trevis - Prefeito Municipal Roberto Moreira Soares da Silva - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da 5ª Etapa do Campeonato Leste de Velocistas nos dias 05 e 06 de novembro de 2022. CONTRATADA: JEVERSON CAMILO 01143955043 VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 Data Orgânica: 02/78/227011032390300000 1430 Ratificada em 03/11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Idir Trevis - Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2022 PREGÃO Nº 158/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2022 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19) Objeto: Aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai/PR. Data Orgânica: 08/01/2021 Data limite para recebimento de PROPOSTA: 17/11/2022 - 13h00min. Data de início da fase de LANCES: 17/11/2022 - a partir das 13h00min. Endereço eletrônico: http://www.bicompbras.org.br Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 03 de novembro de 2022. Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - Proc. Administrativo nº 087/2022 Objeto: Seleção de propostas visando à aquisição de equipamento de Raio-X, de aparelho de Ultrassom e de Sistema Computadorizado para Teste Ergométrico, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/11/2022 às 14h00min LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bicompbras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://www.reservapra.org.br ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservapra@reservapra.org.br Reserva/PR, 03 de novembro de 2022. Thais Mendes Martins Dieck Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2022 Licitação nº 192/2022 Pregão nº 141/2022 Pregão Eletrônico nº 112/2022 OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração - lote 3. CONTRATADA: LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865 CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr. Valor Global: R\$ 21.449,00 Vigência: 12 meses Data da assinatura: 27/10/2022 Idir Trevis - Prefeito Municipal Laryssa Maria Cavalcante Rei - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 341/2022 Licitação nº 200/2022 Pregão nº 147/2022 Pregão Eletrônico nº 117/2022 OBJETO: aquisição de materiais permanentes - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - lote 11. CONTRATADA: CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr. Valor Global: R\$ 3.031,74 Vigência: 12 meses Data da assinatura: 28/10/2022 Idir Trevis - Prefeito Municipal Rafael Augusto Santos Bittencourt - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da 5ª Etapa do Campeonato Leste de Velocistas nos dias 05 e 06 de novembro de 2022. CONTRATADA: JEVERSON CAMILO 01143955043 VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 Data Orgânica: 02/78/227011032390300000 1430 Ratificada em 03/11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Idir Trevis - Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 203/2022 PREGÃO Nº 149/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina - Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção e locação dos materiais. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022 Idir Trevis - Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - Proc. Administrativo nº 090/2022 Objeto: Seleção de propostas visando à aquisição de equipamentos hospitalares, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/11/2022 às 09h00min LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bicompbras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://www.reservapra.org.br ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservapra@reservapra.org.br Reserva/PR, 03 de novembro de 2022. Thais Mendes Martins Dieck Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 338/2022 Licitação nº 192/2022 Pregão nº 141/2022 Pregão Eletrônico nº 112/2022 OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração - lote 3. CONTRATADA: MOW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr. Valor Global: R\$ 6.000,00 Vigência: 12 meses Data da assinatura: 27/10/2022 Idir Trevis - Prefeito Municipal Jefferson Luis Wacyleczem - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 342/2022 Licitação nº 200/2022 Pregão nº 147/2022 Pregão Eletrônico nº 117/2022 OBJETO: aquisição de materiais permanentes - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - lote 11. CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr. Valor Global: R\$ 4.336,74 Vigência: 12 meses Data da assinatura: 28/10/2022 Idir Trevis - Prefeito Municipal Inês Mikoski Dembinski - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2022 Licitação nº 200/2022 Pregão nº 147/2022 Pregão Eletrônico nº 117/2022 OBJETO: aquisição de materiais permanentes - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - lote 4. CONTRATADA: JUSTO MELO DE AÇO LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr. Valor Global: R\$ 1.799,94 Vigência: 12 meses Data da assinatura: 28/10/2022 Idir Trevis - Prefeito Municipal Vanika Scheffer Justo - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 203/2022 PREGÃO Nº 149/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina - Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção e locação dos materiais. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022 Idir Trevis - Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - Proc. Administrativo nº 090/2022 Objeto: Seleção de propostas visando à aquisição de equipamentos hospitalares, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/11/2022 às 09h00min LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bicompbras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://www.reservapra.org.br ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservapra@reservapra.org.br Reserva/PR, 03 de novembro de 2022. Thais Mendes Martins Dieck Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária